



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº484, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ALTERA INCISO “F” DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº438.2006.”

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO, Prefeito Municipal em exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso “f” do art. 2º da Lei Municipal nº 438, de 22/02/2006, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O repasse da Dotação Orçamentária se dará na ordem de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) da Receita Corrente Líquida”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CASTRO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração.